



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATO N.º 0013/2023-FURBAN/VR**

Termo Aditivo de n.º 01 ao Contrato firmado em 16/11/2022 (Contrato n.º 0109/2022-FURBAN/VR) do Processo Administrativo n.º 0027/2022-FURBAN/VR, que entre si fazem o **Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Temp Limp Prestação de Serviços e Engenharia LTDA.**

**FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN/VR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.758.701/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado Diretor Geral **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**, brasileiro, casado, ajustador mecânico, portador da Cédula de Identidade n.º 05.486.170-3 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 452.957.277-34, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 16.507, de 01 de janeiro de 2021, de um lado, e do outro, a **Empresa Temp Limp Prestação de Serviços e Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.322.276/0001-10, com sede na Rua Capitão Benedito Lopes Bragança, n.º 416, Bairro São Geraldo, CEP: 27.253-510, representada neste ato pelo Sr. Fellipe Motta Faria, brasileiro, solteiro, Empresário portador da Carteira de identidade n.º 21.903.097-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF n.º 119.448.357-76, residente e domiciliado na Rua Capitão Benedito Lopes Bragança, n.º 416, Bairro São Geraldo, CEP: 27.253-510, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO DE N.º 01** ao Contrato firmado em 16/11/2022 (**CONTRATO N.º 0109/2022-FURBAN/VR**) relativo à execução da obra de **EXECUÇÃO DE REPAROS NO INTERIOR DO TÚNEL 20, LOCALIZADA NA RUA ELOY PEREIRA PIMENTEL, BAIRRO ÁGUA LIMPA, VOLTA REDONDA/RJ**, em conformidade com o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0027/2022-FURBAN/VR**, que regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, e demais cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

De acordo com as justificativas apresentadas pela fiscalização da obra à fl. 502 do Processo Administrativo n.º 0027/2022-FURBAN/VR e considerando a devida autorização do Diretor Geral do **CONTRATANTE** à fl. 533 do mencionado processo, o prazo máximo para a completa execução da obra de **EXECUÇÃO DE REPAROS NO INTERIOR DO TÚNEL 20, LOCALIZADA NA RUA ELOY PEREIRA PIMENTEL, BAIRRO ÁGUA LIMPA, VOLTA REDONDA/RJ**, fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias corridos, a contar de **22/01/2023**, com término previsto para o dia **10/02/2023**, com fulcro nos incisos I e IV, do § 1.º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** cronograma físico-financeiro adequado em função das alterações efetuadas, bem como ART complementar vinculada a inicial.

Temp Limp Prestação de Serviços e Engenharia LTDA  
CNPJ: 31.322.276/0001-10



### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato n.º 0109/2022-FURBAN/VR, não conflitantes com este Aditivo, as quais lhe darão regência para todos os fins e efeitos.

O presente **ADITIVO** entrará em vigor na data de sua publicação, para todos os fins e efeitos legais.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Volta Redonda/RJ, 18 de janeiro de 2023.

**CONTRATANTE:** José Martins de Assis  
Diretor Geral do Fundo Comunitário  
de Volta Redonda/RJ.

**CONTRATADA:** Fellipe Motta Faria  
Temp Limp Prestação de  
Serviços e Engenharia LTDA  
Volta Redonda/RJ.

Temp Limp Construção e  
Prestação de Serviços LTDA  
CNPJ: 31.322.870/0001-10

### TESTEMUNHAS:

1). Bruna de Oliveira Araújo  
Matrícula n.º 456160

2). Luanna *Sales* Duarte de Sales  
Matrícula n.º 455245